



RESOLUÇÃO Nº 117/2024-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site www.csa.uem.br, no dia 27/11/2024.

Invalida atos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 001/2024-CSA.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Atendimento nº 46859/2023-CGE;

Considerando o contido no E-Protocolo nº 20.480.348-0;

Considerando o conteúdo do Relatório elaborado pela Comissão instituída pela Portaria nº 001/2024-CSA;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 147ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam invalidados os atos realizados pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 001/2024-CSA, para apurar responsabilidades, conforme requerido pelo E-Protocolo nº 20.480.348-0.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 22 de novembro de 2024.

Prof. Dr. João Marcelo Crubellate,
Diretor.